



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº1/2021/CEXT-INC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

5 de outubro de 2021

EDITAL 51/2021

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO PRESENCIAL NAS UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO (UEP) E EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES/MG.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Inconfidentes, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público e convoca discentes interessados a participarem do processo de seleção para desenvolver atividades em distintas áreas do conhecimento.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsista para apoio presencial nas Unidades Educativas de Produção (UEP) e em atividades de extensão do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários do presente edital os discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes, e que atendam todos os critérios do item 6 deste edital.

3. DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do presente edital:

3.1.1 Incentivar a permanência dos estudantes no IFSULDEMINAS, até a conclusão do respectivo curso.

3.1.2 Estimular a integração entre os níveis de ensino da Instituição;

3.1.3 Contribuir com melhorias no funcionamento dos setores atendidos;

3.1.4 Contribuir para que os discentes descubram suas afinidades profissionais por meio das atividades desenvolvidas e aprofundem seus conhecimentos nas mesmas;

3.1.5 Estreitar e melhorar o relacionamento entre discentes, professores e técnicos administrativos das Unidades;

3.1.6 Aproximar o bolsista das atividades das Unidades Educativas de Produção (UEP) e

das atividades de extensão, ampliando seus conhecimentos práticos;

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O orçamento destinado ao presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do ano de 2021.

4.2 As bolsas serão pagas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao mês para estudantes dos cursos superiores e de R\$200,00 (duzentos reais) para estudantes dos cursos técnicos. Ambos cumprirão carga horária de 12 horas semanais.

4.2.1 O número de bolsas em cada setor poderá ser:

- 1 bolsista de nível superior, ou
- 02 bolsistas de nível técnico, ou
- 01 bolsa do nível superior e 01 bolsa do nível técnico.

4.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

4.4 A vigência da bolsa será de 08 (oito) meses, compreendendo o período de **novembro de 2021 a junho de 2022**.

4.5 O bolsista poderá ser desligado a qualquer momento por falta de cumprimento das atividades propostas no plano de atividades e/ou mediante solicitação do servidor responsável pela Unidades Educativas de Produção (UEP) ou atividade de extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Preencher o formulário disponível no endereço eletrônico

<https://forms.gle/3WPz4a8AB5HyMiTM7>

5.2 Para o preenchimento do formulário é obrigatório que o candidato possua e-mail institucional (Acesse orientações de como criar seu e-mail institucional no link:

https://ntic.ifs.ifsuldeminas.edu.br/wiki-publico/index.php/Criar_E-mail_Discente).

5.3 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em até 02 opções.

5.4 Cada discente poderá se inscrever apenas uma única vez.

5.5 Informações falsas podem gerar a desclassificação do candidato.

6. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

São requisitos para discentes participarem:

6.1 Ser discente regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação, do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes.

6.2 Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução das atividades.

6.3 Não ser estagiário remunerado ou bolsista remunerado de projeto de qualquer natureza.

6.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.5 Não possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), ou Pró-Reitoria de Extensão no ato da inscrição.

6.6 Responsabilizar-se pela execução das atividades propostas (Anexo I).

6.7 O bolsista que abandonar a atividade sem justificativa plausível ficará impossibilitado de participar de editais do *Campus* Inconfidentes pelo período de 12 (doze) meses, a contar

da data de cancelamento da bolsa.

6.8 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades presencialmente, sob orientação do Servidor Responsável.

6.9 Auxiliar na elaboração de projeto da atividade desenvolvida, em concordância com as atividades propostas (Anexo I), para ser cadastrado no sistema GPPEX até o final do primeiro mês de vigência das bolsas.

6.10 Entregar até o último dia útil do quarto mês o relatório parcial das atividades desenvolvidas através do GPPEX.

6.11 Entregar relatório final das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa, através do GPPEX.

6.12 Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados.

6.13 Respeitar em todo momento os protocolos e estratégias de contingenciamento da COVID-19 do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes, disponível em:

<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/noticias/1387-previna-se-contra-a-covid-19>.

6.14 Os bolsistas contemplados deverão participar de reunião por videoconferência no qual serão orientados das regras de biossegurança na prevenção da COVID-19.

6.15 Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DAS EXIGÊNCIAS AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS

7.1 Os Servidores Responsáveis por cada Unidades Educativas de Produção (UEP) e de atividades de extensão participantes deste edital estão listados no Anexo II.

7.2 Assinar eletronicamente via SUAP o Termo de Anuência do Servidor Responsável (Anexo III) e enviar cópia para o e-mail do NIPE (nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br).

7.3 Realizar a entrevista com os discentes candidatos, através da ficha de inscrição e entrevista conforme Anexo IV.

7.4 As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

7.5 Enviar a ficha de classificação final (Anexo IV), assinado eletronicamente via SUAP, para o e-mail do NIPE.

7.6 Definir os horários e dias em que os discentes irão desenvolver as atividades e informar a Coordenação de Extensão por e-mail para extensao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br para elaboração de declaração de participação.

7.7 Cadastrar a atividade a ser desenvolvida no sistema GPPEX até o final do primeiro mês de vigência das bolsas, com projeto, conforme modelo no Anexo V.

7.8 Acompanhar a elaboração, orientar e garantir a entrega de relatórios parciais individuais para cada discente até o último dia útil do quarto mês da bolsa no sistema GPPEX, conforme modelo no Anexo VI.

7.9 Acompanhar a elaboração, orientar e garantir a entrega dos relatórios finais individuais para cada discente, das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa, no sistema GPPEX, conforme modelo no Anexo VI.

7.10 Os documentos gerados na conclusão dos itens, 7.7, 7.8 e 7.9 deste edital, devem ser enviados por e-mail para o NIPE (nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br).

7.11 Incluir o nome do(s) bolsista(s), quando houver, nas publicações e nos trabalhos

apresentados em eventos de pesquisa ou extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) bolsista (s).

7.12 Responsabilizar-se pela execução das atividades (Anexo I).

7.13 Zelar pelo cumprimento dos prazos.

7.14 É vedado aos servidores responsáveis indicar bolsista ou voluntário cônjuge, companheiro, filho ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.15 Respeitar em todo momento os protocolos e estratégias de contingenciamento da COVID-19 do IFSULDEMINAS - Inconfidentes, disponível em:

<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/noticias/1387-previna-se-contr-a-covid-1>.

7.16 Os Servidores Responsáveis deverão participar de videoconferência no qual serão orientados das regras de biossegurança na prevenção da COVID-19. Todos serão convocados com antecedência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação será realizada pelo Servidor Responsável de cada setor.

8.2 O processo de seleção será realizada em duas etapas:

Etapa 01 - Análise do histórico escolar.

Etapa 02 - Entrevista.

8.3 A etapa 01 terá caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada por comissão designada pelo NIPE.

8.4 Serão classificados para a segunda etapa os 05 (cinco) candidatos com os melhores índices de rendimento acadêmico por cada UEP/Atividades.

8.5 A etapa 02 terá caráter classificatório, a ser realizada pelos Servidores Responsáveis;

8.6 O resultado será divulgado na página do *Campus* Inconfidentes:
<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>.

8.7 Haverá cadastro de reserva, para eventuais substituições.

8.8 Cabe ao solicitante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Publicação do Edital	Dia 06 de outubro
Período de inscrições	De 07 de outubro a 17 de outubro
Homologação das inscrições e resultado da etapa 01	A partir do dia 20 de outubro
Entrevistas	De 21 a 25 outubro
Resultado da etapa 02	A partir de 26 de outubro
Recurso	Até 2º dia útil após a publicação do resultado
Resultado final	A partir de 28 de outubro
Início das atividades e bolsa	01 de novembro de 2021
Final das atividades e bolsa	30 de junho de 2022

***RECURSO:** os pedidos de recurso deverão ser feitos até às 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação dos resultados através do e-mail

nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

Somente serão aceitos pedidos de recurso apresentados no modelo do Anexo VII.

* Observação: Os interessados devem estar atentos ao site, pois pode haver alteração no cronograma.

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS DISCENTES

10.1 Após a divulgação do resultado final os discentes aprovados e selecionados deverão entregar via formulário eletrônico <https://forms.gle/1HkMWvpgFik816om6>, até o dia 02 de novembro de 2021, os seguintes documentos comprobatórios:

- A. Cópia do documento RG e CPF
- B. Termo de responsabilidade (Anexo VIII)
- C. Termo de Compromisso de Adesão do bolsista, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo (Anexo IX).
- D. Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo X);
- E. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária do(s) bolsista(s) (em qualquer banco), em nome do bolsista.

Parágrafo único: A não entrega da documentação supracitada prevista e/ou descumprimento do prazo definido, acarretará na eliminação ou substituição do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Devido a COVID-19, o IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes não se compromete em fornecer alimentação e/ou alojamento para os discentes bolsistas aprovados neste edital.

11.2 O aluno não poderá ter acúmulo de bolsa de nenhuma natureza, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de atividade remunerada. O auxílio estudantil não é considerado bolsa.

11.3 A existência de pendências de entrega do relatório final de bolsista de editais anteriores do IFSULDEMINAS, acarretará na impossibilidade de participação deste edital.

11.4 O não cumprimento do plano de atividades do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente.

11.5 É obrigação do servidor responsável comunicar à Coordenadoria de Extensão o não cumprimento das atividades pelo bolsista, podendo responder pela omissão.

11.6 O servidor responsável deverá comunicar à Coordenadoria de Extensão qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.

11.7 Caso necessário realizar a substituição do bolsista, o Servidor Responsável deverá preencher Anexo XII, assinar eletronicamente e enviar uma cópia para o NIPE através do e-mail (nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br).

11.8 Caso o relatório não seja entregue até a data prevista no edital, implicará em

pendência na Coordenadoria de Extensão e com o NIPE por até 12 (doze) meses
11.9 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato.

11. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão em conjunto com o NIPE ou por comissão designada.

Inconfidentes, 05 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Camila Souza dos Anjos Lacerda
Coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão
IFSULDEMINAS - Campus inconfidentes
Portaria n° 167/2021, de 23/09/2021

(Assinado eletronicamente)

Cauê Trivellato
Coordenador de Extensão
IFSULDEMINAS - Campus inconfidentes
Portaria n° 1.146/2021, de 13/09/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Souza dos Anjos Lacerda**, COORDENADOR - FG2 - IFS - CPESQ-INC, em 05/10/2021 17:09:25.
- **Cauê Trivellato**, TECNICO EM AGROPECUARIA, em 05/10/2021 17:01:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185576
Código de Autenticação: 00ecb59a9f

